



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.234/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS INCISOS XII E XIII AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.217, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam acrescidos os incisos XII e XIII ao artigo 3º da Lei nº 1.217, de 29 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

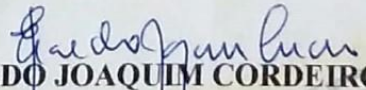
“Art. 3º - São membros do COMSEP”. [...]

XII – Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

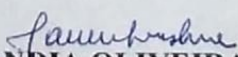
XIII – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia/AL – CMDCA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Delmiro Gouveia/AL, em 13 de julho de 2018.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de julho de 2018.


VANDERLÂNDIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Rec. Humanos